



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2021-1101-007 – CPL/PMO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM-PÁ, DE OUTRO LADO A EMPRESA **BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **26.808.744/0001-20**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede à Trav. Lazaro Picanço nº 110, Centro, Ourém-Pará, CEP 68.640-000, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BARATA MILEO & PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **26.808.744/0001-20**, com sede na Rua Municipalidade, nº 985, sala 1812, bairro Umarizal, Cep: 66.050-350, que tem como responsável técnico o advogado **ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do documento de Identificação nº 7039/OAB-PA e CPF/MF nº 306.181.932-00, residente e domiciliada a Avenida Governador José Malcher, 1655, Edifício Torre Domani, Apartamento 1402 – Belém/PA, denominado para este ato **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2021-1101-007, oriundo da Inexigibilidade nº 007/2021 CPLPMO, celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada, de natureza Administrativa e Judicial, vislumbrando o deslinde de quaisquer questões jurídicas relativas ao **MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, e seus fundos vinculados, diante da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, e a vantagem da manutenção dos preços dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12(doze) meses o prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira do contrato, iniciando-se o mesmo em **01 de janeiro de 2022** e término em **31 de dezembro de 2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Presente contrato Administrativo decorrente de processo de inexigibilidade de nº 007/2021-PMO e cujos pagamentos correrão pela seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício 2022.

Exercício 2022

Órgão 02

Unidade Orçamentária: 0202 – Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 04 122 0036 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Órgão 10

Unidade Orçamentária: 1010 – Fundo Municipal de Saúde - Fms

Fonte de Recurso: 10 122 0054 2.066 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS

Órgão 14

Unidade Orçamentária: 14 14 – Fundo Municipal de Valorização do Magistério

Fonte de Recurso: 12 361 0003 2.105 – Manutenção Administrativa FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de consultoria

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ourém – Pará, 28 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

BARATA MILEO & PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 26.808.744/0001-20
CONTRATADA

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: